REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº65/2024

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, inscrita no CNPJ nº 16.957.531/0001-07, com sede nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei

5.391/1998. Salvador, 12 de novembro de 2024.

TÉO SENNA

VEREADOR

F-PL-079

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, nome fantasia CRECHE ESCOLA BEIJA-FLOR, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 16.957.531/0001-07, com sede e foro nesta capital, é uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, tem sede nesta Cidade de Salvador, localizado na Rua Lopes Trovão nº 115, Massaranduba, CEP 40.435-000 – Salvador, fundada em 23/04/2012. Desenvolve trabalho voltado para seus objetivos estatutários, congregando seus sócios no cultivo e desenvolvimento de atividades visando atender especialmente crianças, adolescentes, jovens, idosos e seus familiares que se encontram em situação de risco social e pessoal, promovendo atendimento gratuito educacional, profissionalizante, saúde, defesa e conservação do patrimônio histórico artístico, esportivo, a fim de combater a pobreza.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento da Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA, inscrita sob o CNPJ nº 16.957.531/0001-07, com sede e foro nesta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 12 de novembro de 2024.



TÉO SENNA

VEREADOR

F-PL-079